EDITAL 01/2026 – PROCESSO SELETIVO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EMPREGABILIDADE: A NOVA ROTA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial** – Departamento Regional da Bahia (SENAI/DR/BA), em parceria com a **Borborema Recursos Minerais Ltda**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso gratuito de **Aperfeiçoamento Profissional de Empregabilidade: a nova rota de formação profissional**, conforme as regras e condições estabelecidas neste Edital.

O presente processo seletivo integra uma iniciativa voltada à promoção da empregabilidade e ao desenvolvimento de competências profissionais, preparando os participantes para os desafios e as oportunidades do atual mercado de trabalho, diante das transformações econômicas, tecnológicas e digitais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **90 (noventa) vagas**, sendo **30 (trinta) vagas para cada município**, para o curso de **Aperfeiçoamento Profissional em Empregabilidade: A Nova Rota da Formação Profissional**, destinado a residentes dos municípios de **Jiquiriçá, Ubaíra e Jaguaquara**, no estado da Bahia.

1.2. O curso será realizado na modalidade presencial, nos municípios de Jiquiriçá, Ubaíra e Jaguaquara, no estado da Bahia. **Os locais de realização das aulas serão previamente informados aos candidatos selecionados.**

1.3. Os candidatos são responsáveis por acompanhar as convocações e os comunicados referentes a todas as etapas do processo seletivo, observando as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.

1.4. As dúvidas relacionadas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **selecaopj.senaibahia@fieb.org.br** e serão respondidas pela Comissão de Seleção e Avaliação, quando pertinente.

1.5. O não acompanhamento das convocações e o não cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas neste Edital poderão resultar na eliminação do candidato, conforme as regras aplicáveis à respectiva etapa.

1.6. Nas etapas presenciais, os candidatos deverão **apresentar documento oficial de identificação original**, com foto, dentro do prazo de validade e em condições que permitam sua identificação. A ausência do documento poderá impedir a participação na etapa.

1.7. As comunicações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **selecaopj.senaibahia@fieb.org.br**.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) A partir do Ensino Fundamental I completo;
b) Ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;
c) Residir em um dos municípios contemplados pelo processo seletivo: Jiquiriçá/BA, Ubaíra/BA ou Jaguaquara/BA;
d) Ter disponibilidade para frequentar o curso presencialmente, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, conforme programação e carga horária diária a serem informadas aos candidatos.

2.2. A comprovação dos requisitos deverá ser realizada por meio dos documentos indicados neste Edital e/ou nas orientações oficiais de inscrição.

2.3. O curso de Aperfeiçoamento Profissional em Empregabilidade: A Nova Rota da Formação Profissional terá carga horária total de 30 (trinta) horas, com previsão de início em 09/12/2026, no turno noturno, de segunda a sexta-feira. A distribuição da carga horária e os horários das aulas serão informados aos candidatos selecionados, conforme programação do curso. As datas poderão ser ajustadas mediante comunicação oficial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site https://www.senaibahia.com.br/processo-seletivo-borborema, **das 15h do dia 18/11/2026 até as 23h do dia 30/11/2026, observado o horário local.**

3.2. Para realizar a inscrição, **o candidato deverá**:

a) acessar o site do SENAI Bahia e ler integralmente este Edital;
b) seguir as orientações disponibilizadas na página de inscrição;
c) informar corretamente seus dados pessoais e de contato; e;
d) preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

3.3. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo candidato, será considerada válida a última inscrição concluída dentro do período previsto, ficando as anteriores desconsideradas.

3.4. É obrigatório informar o CPF e os dados do documento oficial de identificação do

próprio candidato.

3.5. Caso identifique qualquer problema no processo de inscrição, o candidato deverá comunicar a situação, o mais breve possível, pelo e-mail **selecaopj.senaibahia@fieb.org.br**. O envio da comunicação não garante, por si só, a homologação da inscrição.

3.6. O candidato deverá apresentar comprovante de residência atualizado, preferencialmente em seu próprio nome. Caso o documento esteja em nome de terceiro, serão aceitos comprovantes em nome de parentes de primeiro grau (pai, mãe, filho, conjuge, irmãos), mediante apresentação de documentação que comprove o vínculo familiar.

3.7. Para candidatos residentes em imóvel alugado, será aceito contrato de locação vigente em nome do próprio candidato, de seu cônjuge ou de familiar de primeiro grau, desde que acompanhado de documentação que comprove o vínculo familiar, quando aplicável.

3.8. Caso o contrato de locação esteja em nome de terceiro que não se enquadre nas condições acima, o candidato deverá apresentar documentação complementar que comprove sua residência no endereço informado, sujeita à análise da Comissão de Seleção e Avaliação.

3.9. Para fins de análise da elegibilidade territorial, será considerado o endereço declarado no formulário de inscrição e comprovado pela documentação apresentada.

3.10. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de e-mail válido e de uso frequente, que será utilizado como canal oficial de comunicação durante todas as etapas do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato fornecer corretamente o endereço eletrônico e acompanhar as mensagens recebidas, inclusive nas caixas de spam e lixo eletrônico.

4. DO INDEFERIMENTO OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser indeferida ou cancelada pelo SENAI/DR/BA, assegurada a análise das informações e documentos apresentados, nas seguintes situações:

a) preenchimento incompleto ou apresentação de informações comprovadamente incorretas ou falsas;

b) envio ou realização da inscrição fora do período estabelecido;

c) descumprimento dos requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

4.2. O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos nos equipamentos o candidato, falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato. A constatação de informações falsas ou documentos inidôneos poderá resultar em eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) inscrições online e envio de documentos;

b) análise e validação da documentação comprobatória; e;

c) convocação e efetivação da matrícula.

5.2. As convocações, listas e resultados serão publicados no site do SENAI Bahia: https://www.senaibahia.com.br/processo-seletivo-borborema
É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e observar os prazos informados.

5.3. As inscrições estarão disponíveis no período de 18 a 30/11/2026, para o preenchimento de 90 (noventa) vagas, distribuídas igualmente entre os municípios de Jiquiriçá, Ubaíra e Jaguaquara, sendo 30 (trinta) vagas para cada município, para o curso de Aperfeiçoamento Profissional em Empregabilidade: A Nova Rota da Formação Profissional.

5.4. A análise documental será realizada considerando a ordem cronológica de inscrição dos candidatos, separadamente para cada município, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e o limite de 30 (trinta) vagas por localidade.

5.5. Caso algum candidato não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital ou apresente documentação em desacordo com as exigências previstas, será analisada a inscrição subsequente do mesmo município, respeitada a ordem cronológica de inscrição, até o preenchimento das vagas disponíveis.

5.6. Caso o número de candidatos aptos seja inferior ao total de vagas ofertadas, o período de inscrições poderá ser prorrogado, mediante comunicação oficial, a critério da organização do processo seletivo.

5.7. Serão selecionados até 30 (trinta) candidatos para matrícula em cada município contemplado, totalizando até 90 (noventa) candidatos, desde que comprovem o atendimento a todos os requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

5.8. A documentação comprobatória apresentada pela candidato deverá incluir:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF, caso o número não conste do documento apresentado;

c) Comprovante de escolaridade a partir do ensino fundamental I completo;

d) Comprovante de residência atualizado, em nome da própria candidato ou de familiar

de primeiro grau (pai, mãe, filho(a), cônjuge, irmão), acompanhado de documentação que comprove o vínculo familiar, quando aplicável; Para imóveis alugados, será aceito contrato de locação vigente em nome da candidato ou de familiar de primeiro grau, mediante comprovação do vínculo, quando aplicável.

5.9. Os documentos deverão estar legíveis e permitir a conferência das informações. A ausência de documento obrigatório ou a impossibilidade de verificar o atendimento a um requisito poderá resultar no indeferimento da candidatura.

5.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, no campo destinado ao upload de documentos, todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital

5.11. Caso haja desistências ou vagas não preenchidas, poderão ser convocados candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação e os critérios definidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

5.12. A convocação dos candidatos selecionados para confirmação do interesse e aceite da matrícula será realizada por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, conforme os prazos estabelecidos neste Edital. O candidato deverá observar as orientações recebidas e cumprir os prazos indicados para confirmação da matrícula, sob pena de perda da vaga.

6. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 2026			
ORDEM	**ETAPAS**	**DATAS**	**OBSERVAÇÕES**
1º	Publicação de edital no site da SENAI	18/11/2026	Site do SENAI Bahia
2º	Inscrição online	18/11 a 30/11/2026	Das 15h do dia 18/11 às 23h do dia 30/11
3º	Análise documental das candidatos convocados	01 e 02/12/2026	Conferência dos documentos e dos requisitos de participação
4º	Divulgação do resultado de inscrições deferidas e convocação para matrícula	03/12/2026	Site do SENAI Bahia
5º	Período de matrícula	03 a 06/12/2026	Conforme orientações encaminhadas aos emails dos candidatos convocados
6º	Divulgação da relação dos alunos matriculados	07/12/2026	Site do SENAI Bahia
7º	Período do curso	09/12 à 18/12/2026	Data sujeita a confirmação e comunicação oficial
8º	Evento de conclusão e certificação	18/12/2026	Data sujeita a confirmação e comunicação oficial

7. DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

7.1 Os candidatos selecionados e matriculados participarão do curso de Aperfeiçoamento Profissional em Empregabilidade: A Nova Rota da Formação Profissional, com carga horária total de 30 (trinta) horas.

7.2 O curso será realizado presencialmente nos municípios de Jiquiriçá, Ubaíra e Jaguaquara, no estado da Bahia, em espaços disponibilizados pela Borborema e previamente validados pelo SENAI quanto às condições de infraestrutura necessárias à realização das atividades.

7.3 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, no turno noturno, com carga horária diária prevista de 4 (quatro) horas.

7.4 O conteúdo programático e as orientações de execução serão apresentados às participantes no início do curso.

7.5 A avaliação da aprendizagem será processual e poderá incluir instrumentos teóricos e práticos, atividades individuais e em grupo, conforme os critérios pedagógicos do SENAI.

7.6 Será concedido certificado às participantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), observadas as normas educacionais aplicáveis.

7.7 Em caso de desistência ou cancelamento de matrícula antes do início das aulas, poderão ser convocados candidatos suplentes, respeitada a ordem de classificação e o prazo operacional para matrícula.

7.8 O candidato convocado que não desejar realizar a matrícula deverá comunicar formalmente sua desistência pelo e-mail **selecaopj.senaibahia@fieb.org.br**, dentro do prazo de matrícula que vier a ser divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no processo seletivo e no curso não garante contratação pela **Borborema Recursos Minerais Ltda**. ou por qualquer outra empresa. Eventuais oportunidades profissionais dependerão de processos próprios, da existência de vagas e dos critérios definidos pelos potenciais empregadores.

8.2. Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para as vagas e para o curso previstos neste Edital, não sendo automaticamente aproveitados em outros processos seletivos.

8.3. A Comissão de Seleção e Avaliação do SENAI/DR/BA analisará os casos omissos, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8.4. Eventuais retificações ou alterações deste Edital serão divulgadas nos canais oficiais do SENAI Bahia.

8.5. As datas de divulgação poderão ser antecipadas quando isso não prejudicar as candidatos nem alterar os prazos das etapas subsequentes. Qualquer alteração relevante será comunicada oficialmente.

8.6. O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por cursos preparatórios, textos, apostilas ou materiais de terceiros relativos ao processo seletivo.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo seletivo serão tratados pelo SENAI/DR/BA, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para as finalidades de realização do processo seletivo, verificação dos requisitos de participação, análise documental, comunicação com os candidatos, efetivação da matrícula.

O tratamento dos dados pessoais observará as finalidades informadas, as hipóteses legais aplicáveis e as medidas de segurança pertinentes. O compartilhamento dos dados com **Borborema Recursos Minerais Ltda** e com outros agentes de tratamento ocorrerá quando necessário ao cumprimento das finalidades do programa, observadas a legislação aplicável e as garantias previstas na LGPD.

§ 1º. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo e das obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, observados os critérios de conservação e eliminação de dados. Os dados efetivamente anonimizados, que não permitam a identificação das titulares por meios razoáveis, poderão ser mantidos por período indeterminado, conforme a legislação aplicável.

§ 2º. O SENAI/DR/BA poderá compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento, inclusive com a Borborema, quando necessário e juridicamente adequado às finalidades do programa, observados os princípios, os direitos das titulares e as demais disposições da LGPD.

§ 3º. Os candidatos poderão obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e exercer os direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais de atendimento e privacidade indicados pelo SENAI/DR/BA.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO - SENAI DR/BA

Borborema Recursos Minerais Ltda